



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.281/88.

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS?"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aproveu e eu Sancione a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado à abrir Crédito Especial no valor de CZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzadas), para Transferência de Recursos Financeiros ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO destinados à Manutenção do mesmo conforme Unidade Orçamentária, Categorias Econômicas e Elementos da Despesa abaixo discriminadas:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0- Transferência Intergovernamentais.

Artigo 2º - Os recursos para fazer face à presente Lei correrão à Conta do Orçamento Vigente, e serão Suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 08 de  
Abril de 1988.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS  
/PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 08 de abril de 1988.